



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL
Ata da 148ª Reunião do Plenário do COPAM
Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2008.

1 **Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2008, ocorreu extraordinariamente a**
2 **148ª Reunião do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**, às 14 horas,
3 no Plenário da SEMAD, assistido à Rua Espírito Santo nº 495, 4º andar, Centro, Belo
4 Horizonte/MG. Contando com a presença dos seguintes membros: José Carlos
5 Carvalho; Paulo Afonso Romano; Inês Tourinho Teixeira; Raquel Andréia Franco;
6 Odilon Pereira de Andrade Neto; Leomar Fagundes de Azevedo; Célia Regina Alves
7 Rennó; Déa Maria da Fonseca; Paulo Sérgio Machado Ribeiro; Simão Cirineu Dias;
8 José Luiz Ricardo; Henrique Geraldo Gonçalves; Luciano Luz Badini Martins;
9 Eduardo Junqueira Santos; Celso Cota Neto; Licínio Eustáquio Mol Xavier; Carlos
10 Alberto Santos Oliveira; Vitor Feitosa; Wagner Soares Costa; Eduardo Antônio
11 Nascimento; João Carlos de Melo; José Carlos Manetta; Marcio Tadeu Pedrosa; Maria
12 Dalce Ricas; Cristina Kistemann Chiodi; Lenice Neves Guimarães; José Ângelo
13 Paganini; Márcia Aparecida Silva; Eduardo Machado de Faria Tavares; Newton Reis
14 de Oliveira; Luz; Décio Antônio Chaves. Constatado o quorum regulamentar o
15 Presidente ministrou sobre os seguintes itens de pauta. **1. Execução do Hino Nacional**
16 **Brasileiro.** Executado. **2. Abertura pelo Senhor Secretário de Estado de Meio**
17 **Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. José Carlos Carvalho, Presidente**
18 **do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM;** O Presidente
19 iniciou a reunião agradecendo a presença do Dr. Cirineu – Secretário da Fazenda,
20 agradeceu a presença do Dr. Paulo Romano - Subsecretário da Secretaria da
21 Agricultura. **3. Comunicado dos Conselheiros;** o Conselheiro Eduardo Tavares
22 informou sobre a aprovação da Lei do FIDRO e sua importância para a política
23 ambiental de Minas Gerais, disse. Posteriormente o Dr. Paulo Romano deu informação
24 da elaboração do Plano estadual de recursos hídricos. A Conselheira Maria Dalce
25 solicitou informações referentes a decisões do Plenário da reunião anterior do
26 COPAM, dentre as quais destacou: a ação da PMMG referente ao tráfico de trilheiros
27 no Condomínio Jardim de Petrópolis, destacou ainda, a não manifestação por parte do
28 Estado ao que se refere às disponibilizações de recursos arrecadados da aplicação da
29 Compensação Ambiental, a qual o Plenário aprovou e o Secretário de Meio Ambiente
30 determinou que fosse disponibilizado por meio da internet. Ainda, sobre denúncia de
31 que a reserva legal da etapa I do Projeto Jaíba estaria invadida sem qualquer



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL
Ata da 148ª Reunião do Plenário do COPAM
Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2008.

32 providência da CODEVASF para tentar resolver as invasões. **4. Apresentação do**
33 **Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE como instrumento de apoio ao**
34 **planejamento e à gestão das ações governamentais para a proteção do meio**
35 **ambiente do Estado de Minas Gerais. Apresentação: Superintendência de**
36 **Coordenação Técnica da SEMAD;** Apresentação feita pelo Dr. José Roberto
37 Scolforo. De início informou que a apresentação seria de demonstração de como
38 funciona o ZEE. Que uma demonstração de sua aplicação tanto para planejamento
39 como para licenciamento ambiental. Destacou que o ZEE é a fusão da carta de
40 vulnerabilidade natural com a carta de potencialidade social. Referindo-se à carta de
41 vulnerabilidade natural exemplificou atendo-se à carta de vulnerabilidade de solo, à
42 carta de vulnerabilidade de erosão, vulnerabilidade de contaminação de cursos d'água,
43 vulnerabilidade da flora, vulnerabilidade da fauna, às cartas de vulnerabilidade dos
44 recursos hídricos superficiais e das cartas de vulnerabilidade dos recursos hídricos
45 subterrâneos e também vulnerabilidade de clima. Esta fusão das cartas de
46 vulnerabilidade naturais temáticas permitiu gerar uma carta de vulnerabilidade natural
47 para o Estado de Minas Gerais. Referindo-se à carta de vulnerabilidade social
48 trabalhou-se com mais de 240 variáveis no campo social, distribuídas entre
49 componentes humano, natural, produtivo e componente institucional. O ZEE trabalha
50 com seis zonas de desenvolvimento. Informou que com a ajuda do ZEE se pode definir
51 uma área apropriada para certo tipo de empreendimento dependendo da carta de
52 vulnerabilidade. Posteriormente o Prof. João José deu um exemplo do tipo de
53 vulnerabilidade alta do qual o técnico ou a pessoa que está examinando a viabilidade
54 ambiental do empreendimento. Que é interessante para o técnico saber por que a
55 vulnerabilidade daquele empreendimento é alta ou média, ou baixa dependendo dos
56 fatores de solo, água, tipo de empreendimento quanto a seu potencial de contaminação
57 do solo, da água. Posteriormente, João Batista exemplificou a identificação de pontos
58 que se tornarão frágeis com a implantação de um determinado empreendimento, e
59 medidas mitigadoras para sanar impactos. O Presidente agradeceu a apresentação e
60 passou ao outro item de pauta. **5. Proposta de Diretiva do Plenário do COPAM: 5.1**
61 **Minuta que estabelece orientações gerais para a revisão das normas**
62 **regulamentares do Conselho Estadual de Política Ambiental que se referem à**



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL
Ata da 148ª Reunião do Plenário do COPAM
Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2008.

63 **regularização ambiental. Apresentação: Dr. José Cláudio Junqueira Ribeiro –**
64 **Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente;** O Presidente solicitou que o
65 Dr. José Cláudio Junqueira se manifestasse. O Dr. José Cláudio Junqueira em
66 manifestação informou que esta diretiva não altera a DN 74, e sim, cria parâmetros
67 para a alteração da DN 74. Das mudanças sugeridas, o Dr. José Cláudio Junqueira,
68 citou como proposta que os empreendimentos serão classificados não mais como
69 Classe I a Classe VI apenas, e se estenderia até a Classe VIII. Outra proposição é a de
70 se ter um parâmetro locacional, e para isso, incorporar à proposta de DN o ZEE.
71 Referindo-se aos fundamentos para a diretiva disse da incorporação de novos critérios
72 para a classificação de empreendimentos e atividades modificadoras do meio
73 ambiente, de modo a valorizar o aspecto locacional na classificação de tais
74 empreendimentos ou atividades; Utilizar os conhecimentos adquiridos e os produtos
75 gerados através do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais -
76 ZEE, Avaliações Ambientais Estratégicas - AAE, como elementos, dentre outros, para
77 a fixação do critério locacional; Diferenciar espaços especialmente protegidos para a
78 fixação do critério locacional; Induzir o desenvolvimento de empreendimentos ou
79 atividades potencialmente poluidoras em função da capacidade de suporte do meio.
80 Para a proposta de classificação de empreendimentos seriam considerados: Classe I e
81 II Cadastro de responsabilidade civil; Classe III e IV Declaração; Classe V e VI passa
82 pelo licenciamento, igualmente para Classes VII e VIII, sendo que estas últimas
83 obrigam o empreendedor a apresentar EIA/RIMA. Informou ainda dos prazos: Os
84 prazos de validade iniciais para os empreendimentos com classificação final nas
85 classes III e IV serão de oito anos; classes V e VI de seis anos; e classes VII e VIII,
86 quatro anos. Na revalidação, além do disposto na DN COPAM 17 de dezembro de
87 1996, o empreendimento que apresentar a certificação ISO 14001, terá o prazo de
88 licença acrescido de dois anos, até o limite de dez anos. Para a regularização ambiental
89 deverão ser considerados os padrões de qualidade das águas do corpo receptor
90 estabelecidos nas metas intermediárias e progressivas pelos comitês de bacias. Na
91 ausência de metas intermediárias e progressivas serão considerados os padrões
92 relativos à classe II. Os empreendimentos e atividades constantes da classificação a ser
93 estabelecida pelo COPAM, nos casos definidos em Lei e não contemplados nesta



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL
Ata da 148ª Reunião do Plenário do COPAM
Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2008.

94 Diretiva, estão sujeitos a Autorização de Exploração Florestal e Supressão de
95 Vegetação Nativa e/ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos. O Presidente
96 informou que o conteúdo da diretiva não pode ser modificado pelas instâncias
97 inferiores, nas quais será apreciada. O Conselheiro João Carlos do IBRAM solicitou
98 vistas à diretiva. O Presidente informou que as vistas serão dadas ao final da discussão.
99 O Conselheiro Carlos Alberto sugeriu que a discussão da diretiva continuasse não na
100 forma de relatório de vistas. A Conselheira Lelice sugeriu incluir na questão do ZEE os
101 planos diretores de bacia hidrográfica e o enquadramento das águas. Incluir os trechos
102 de vulnerabilidade alta, baixa para os instrumentos de recursos hídricos incorporados à
103 diretiva. A Conselheira Márcia também pediu vistas à diretiva. Por fim o Presidente
104 sugeriu a criação de um Grupo de trabalho com os seguimentos: setor produtivo, setor
105 da sociedade civil não governamental e governo. Que estes indiquem três nomes para
106 constituir um grupo de trabalho com nove membros para trabalhar com o Dr. José
107 Cláudio, o qual será o coordenador do grupo de trabalho. Aprovada a constituição do
108 grupo de trabalho o Presidente convidou os Conselheiros para um café. **6. Assuntos**
109 **Gerais;** Não houve manifestação. **7. Encerramento.** Terminada a pauta do dia o
110 Presidente encerrou a sessão da qual foi lavrada a presente ata e assinada por:

111

112

113

114

115

José Carlos Carvalho

116 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente

117

do COPAM

118

Presidente do Plenário do COPAM